



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 17/2009

ATO DE CREDENCIAMENTO E OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, na alínea “d” do item 5 do §3º do artigo 212-O do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no item 2 do §1º do artigo 2º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

- 1** – Ficam credenciados pela Secretaria da Fazenda, para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2009, os estabelecimentos constantes no Anexo Único;
- 2** – Os estabelecimentos dos contribuintes ora credenciados deverão, em virtude de suas atividades econômicas e, nos termos do Artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar todas as suas operações, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
- 3** – O contribuinte, relativamente aos estabelecimentos de que trata o item 1:
 - a) poderá efetuar testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de testes / homologação da Secretaria da Fazenda, nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;
 - b) deverá, até prazo de que trata o item 1, acessar a área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe e completar as informações solicitadas pelo sistema;
 - c) estará habilitado a solicitar Autorização de Uso da NF-e a partir de 1º de abril de 2009, no ambiente eletrônico de produção da NF-e nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;



ESTADO DE SÃO PAULO

d) poderá, na área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe, solicitar acesso ao ambiente eletrônico de produção antes da data de que trata o item 1, hipótese em que novo credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado;

4 – O contribuinte, ainda que enquadrado no regime do Simples Nacional, que esteja obrigado a emitir NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme previsto no artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, cujos estabelecimentos, eventualmente, não estejam relacionados no Anexo Único, deverá providenciar o credenciamento de seus estabelecimentos nos termos do artigo 3º da Portaria CAT 162/2008, por meio dos seguintes procedimentos:

a) acessar o sistema de credenciamento disponível na página www.fazenda.sp.ov.br/nfe - opção credenciamento;

b) selecionar o(s) estabelecimento(s) obrigado(s) à emissão de NF-e, conforme disposto no artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008;

c) completar as informações solicitadas pelo sistema. Após esta etapa, o estabelecimento já terá acesso ao ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

d) solicitar o credenciamento no ambiente de produção da NF-e, por meio do botão “Credenciamento para emitir NF-e em produção”.



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único

Relação de estabelecimentos de que trata o item 1, conforme artigo 7º e inciso XXX do Anexo Único da Portaria CAT 162, de 29/12/2009: fabricantes e importadores de resinas termoplásticas.

CNPJ	Razão Social
02.047.867/0001-28	RADICI PLASTICS LTDA
02.376.055/0003-98	ICO POLYMERS DO BRASIL LTDA
02.650.047/0001-26	DAKHIA IND E COM DE TERMOPLASTICOS LT
02.826.792/0001-83	PRO COLOR QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
03.860.076/0002-66	CROMEX BAHIA LTDA
05.010.199/0001-52	BLUEPLAST - IND E COM DE PLASTICOS LTDA
06.168.326/0001-09	POLIMEROS ITAQUERA INDL LTDA.
06.913.645/0001-00	NUPLEX PRODUCAO DE RESINAS LTDA.
07.085.341/0001-56	COMPEVA - IND E COM DE COMPOSTOS E COMPO
07.257.583/0001-80	SAPI - IND E COM DE EMBALAGENS LTDA
07.698.405/0002-75	PETROQUIMICA PAULINIA S.A.
08.212.467/0001-07	BRASFORT IND E COM DE ARTEFATOS DE PLAST
08.231.735/0001-38	TECHCOLLOR IND DE RESINAS PLASTICAS LTDA
08.534.940/0001-72	PVTEC IND E COM DE POLIMEROS LTDA
13.204.698/0001-09	BOREALIS BRASIL SA
13.583.323/0001-05	BASELL POLIOLEFINAS LTDA
43.037.720/0001-34	S G IND COM PLASTICOS E ELASTOMEROS LT
48.539.407/0088-79	BASF S/A
51.254.159/0001-73	KARINA IND COM DE PLASTICOS LT
53.601.985/0001-77	BETTER'S PRODUTOS ADESIVOS LTDA
56.998.438/0005-99	BUN-TECH, TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA.
57.001.273/0001-78	ROYALPLAS IND E COM DE PRO QUIMICOS LTDA
57.410.870/0003-18	POLYFORM TERMOPLASTICOS LTDA
57.410.870/0004-07	POLYFORM TERMOPLSTICOS LTDA
58.088.733/0002-90	SABIC IN PLAST SOUTH AME IND COM PLAS LT
58.241.662/0001-33	PEPASA-PLASTICOS DE ENGENHARIA S/A



ESTADO DE SÃO PAULO

59.710.053/0001-49	FREEWAL IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
60.435.351/0011-29	DOW BRASIL S/A
61.460.325/0003-03	SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A
61.460.325/0004-94	SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A
61.892.030/0001-44	REMO IND E COM DE PLASTICOS-LT
62.569.140/0001-32	CARLY INDUSTRIA E COMERCIO LT
63.964.118/0001-50	MAZZAFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIM
65.929.028/0001-53	HUMAITA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
66.740.630/0001-00	N Z COOPERPOLYMER TERMOPLASTICOS DE ENGE